



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

**MATRIZ DE RISCOS**  
**OBRA ESPECIAL DE ENGENHARIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021  
(Processo administrativo: 23068.077513/2022-43)

Evento	Risco	Mitigação	Competência
1. Projeto, orçamento e prazos	1. Projetos realizados de maneira inadequada ou ineficiente, com indicação de soluções não condizentes com as diretrizes e especificações do Anteprojeto 2. Dificuldade de seguir o Anteprojeto 3. Dificuldade de incluir nos projetos especificações básicas 4. Dificuldade de cumprir o cronograma da elaboração dos Projetos 5. Estimativa incorreta do cronograma de execução, de investimentos e aspectos congêneres 6. Dificuldade de cumprir o cronograma para aprovação dos projetos 7. Gerenciamento de projetos inadequado 8. Custos devido à má gestão dos projetos 9. Erros devido a projetos mal elaborados 10. Problemas causados devido a erros nos projetos 11. Custos e prazos incorretos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade da solução de engenharia da Contratada</li><li>• Não pagamento se os níveis de serviço exigidos nos critérios de aceitabilidade expostos no Termo de Referência não forem atingidos</li><li>• Seguro</li></ul>	Contratada
2. Autorizações, Licenças e permissões	12. Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões exigidas para execução das obras 13. Não obtenção das licenças de instalação e operação 14. Atraso ou não renovação das licenças quando do seu vencimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle e Monitoramento do licenciamento</li></ul>	Contratada
	15. Atrasos na liberação do acesso ao local das obras, em desapropriações, ou simplesmente decorrentes de não haver frentes liberadas para a Contratado iniciar o empreendimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle e Monitoramento do licenciamento</li></ul>	Contratante
3. Meio ambiente	16. Degradação de área na prestação dos serviços, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início da obra 17. Poluição, inclusive sonora e olfativa, e erosão, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início das obras 18. Multas e ações judiciais por descarte inadequado de resíduos 19. Embargo ambiental de locais de deposição de material de bota-fora 20. Atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores 21. Danos ambientais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento da legislação</li><li>• Controle e Monitoramento do Meio Ambiente Pessoal qualificado Equipamentos licenciados</li></ul>	Contratada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

Evento	Risco	Mitigação	Competência
4. Condicionantes ambientais	22. Necessidade de cumprimento de medidas ambientais da licença ambiental prévia, exigidas pelos órgãos competentes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação da licença ambiental prévia</li></ul>	Contratante
	23. Necessidade de cumprimento das medidas ambientais das licenças de instalação e de operação exigidas pelos órgãos competentes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento da legislação</li><li>• Controle e Monitoramento do Meio Ambiente</li><li>• Pessoal qualificado</li><li>• Equipamentos licenciados</li></ul>	Contratada
5. Obsolescência tecnológica e/ou deficiência de equipamentos	24. Impossibilidade da contratada em atingir os requisitos de qualidade previstos no Termo de Referência	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro</li><li>• Condições de habilitação</li></ul>	Contratada
6. Imprevistos econômicos	25. Comprometimento da situação financeira da contratada, com risco de não conclusão da obra, acarretado por flutuação de câmbio ou aumento desproporcional do custo dos insumos 26. Problemas de liquidez financeira da Contratada 27. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros 28. Contratada apresenta problemas de caixa que prejudiquem o andamento e conclusão da obra 29. Não obtenção do retorno econômico previsto na proposta, por força de fatores distintos dos previstos na presente matriz como responsabilidade da Contratante 30. Aumento de preço nos insumos e serviços para a execução das obras e/ou estimativa incorreta do custo dos insumos e serviços a serem realizados 31. Descontinuidade da prestação de serviços, ainda que públicos, ou no fornecimento de insumos à Contratante, ou mudança do local de origem dos insumos e serviços	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro</li></ul>	Contratada
7. Caso fortuito ou força maior	32. Caso fortuito e a força maior, quando não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro</li></ul>	Contratada
8. Modificações das especificações de projeto e de serviços	33. Mudanças no Projeto Básico por solicitação da UFES, salvo se tais mudanças decorrerem da não conformidade do Projeto Básico com a legislação em vigor 34. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da UFES, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)</li></ul>	Contratante
	35. Mudanças dos projetos apresentados pela Contratada que não tenham sido solicitadas pela Contratante	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade da solução de engenharia da Contratada</li></ul>	Contratada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

Evento	Risco	Mitigação	Competência
9. Limpeza e locação do terreno	36. Acréscimo do volume de material proveniente de limpeza do terreno, com adicional de carga, transporte e disposição	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro</li></ul>	Contratada
10. Construção/implantação	37. Ocorrência de eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem os custos 38. Problemas na estrutura predial projetada 39. Problemas verificados na obra de erros construtivos da estrutura predial projetada, estruturas subdimensionadas 40. Erros construtivos na execução da obra 41. Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações 42. Vícios construtivos verificados na entrega da obra 43. Problemas na implantação da edificação no terreno 44. Problemas verificados quanto ao gabarito e locação de níveis da edificação no terreno 45. Erro no valor e prazos para execução obra	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro</li><li>• Condições de habilitação</li></ul>	Contratada
11. Perda de serviços	46. Necessidade de refazimento de serviços conclusos, perdidos por questões climáticas ou outros eventos, excluídos aqueles decorrentes de intervenção da Contratante 47. Reclamação de terceiros 48. Prejuízos a terceiros causados direta ou indiretamente pela Contratada ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, em decorrência de obras ou da prestação dos serviços	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro</li><li>• Condições de habilitação</li></ul>	Contratada
12. Risco geológico	49. Descoberta de interferências não identificáveis através de sondagem 50. Situação geológica diferente da prevista pela Contratada, encontrada no momento da execução das obras	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudo de Sondagens</li><li>• Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)</li></ul>	Contratante
	51. Alteração da técnica de execução prevista pela Contratante 52. Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes 53. Problemas de movimentação de terra/contenção 54. Problemas entre os cortes, aterros e contenções projetados e executado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro</li></ul>	Contratada
13. Interferências com concessionárias	55. Interferência da obra com instalações das concessionárias de serviços públicos, incluindo a necessidade da relocação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro</li></ul>	Contratada
14. Danos	56. Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução da obra 57. Falhas ou danos causados por fornecedores ou subcontratados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro</li></ul>	Contratada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

Evento	Risco	Mitigação	Competência
15. Tributos	58. Criação ou aumento de tributos e encargos legais, exceto o imposto sobre a renda 59. Alteração na ordem tributária superveniente à data limite para formulação da proposta, que onere a Contratada, ressalvado imposto incidente sobre a renda ou lucro	• Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)	Contratante
16. Decisão judicial	60. Decisão judicial que suspenda ou impeça a execução dos serviços, decorrentes de fatos alheios à Contratada	• Revisão de Cronograma	Contratante
17. Desapropriação	61. Atrasos ou omissões na realização de desapropriações, necessárias para a realização da obra	• Revisão de Cronograma	Contratante
18. Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	62. Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda 63. Segurança patrimonial e pessoal 64. Prejuízos gerados por falta de segurança no canteiro	• Seguro	Contratada
19. Eventos sociais	65. Comoções sociais, protestos ou greves que causem aumento de custos, perda de receitas, ou atrasem o cronograma de realização das obras	• Revisão de Cronograma • Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)	Contratante
	66. Greves realizadas por empregados da Contratada e/ou das Subcontratadas	• Revisão de Cronograma	Contratada
20. Alterações normativas	67. Alteração legislativa ou regulatória após a publicação do EDITAL, no âmbito de qualquer ente federativo, que afetem diretamente os encargos e custos para a realização das obras	• Revisão de Cronograma • Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)	Contratante
21. Segurança do trabalho	68. Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	• Seguro	Contratada
22. Ações trabalhistas ou indenizatórias	69. Custos de ações judiciais de seus empregados e/ou terceiros contra a Contratada e/ou Subcontratadas decorrentes da execução do contrato	• Seguro	Contratada
23. Inflação e flutuação cambial	70. Inflação, flutuação de câmbio, aumento de insumos desproporcionais, ressalvada apenas a aplicação de reajuste, na forma do Contrato	• Seguro	Contratada
24. Outros	71. Quaisquer outros riscos afetos à execução do objeto do contrato, que não estejam expressamente previstos como risco da Contratante	• Seguro	Contratada

Vitória, 14 de outubro de 2024.

---

Felipe Demuner Magalhães  
Engenheiro Eletricista  
Diretor de Planejamento Físico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FELIPE DEMUNER MAGALHAES - SIAPE 1991204  
Diretor de Planejamento Físico  
Diretoria de Planejamento Físico - DPF/SI  
Em 14/10/2024 às 07:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1010358?tipoArquivo=O>